

DECRETO Nº 3.765 DE 29 DE JULHO DE 2024

**REALIZA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RELATIVAS AOS INSTITUTOS DO REMANEJAMENTO,
TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$
136.699,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e
noventa e nove reais).**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor de R\$ 72.350,00 setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei 2176 de 09/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.18 02.18.00 12.365.0030.2174	79	2	3.3.90.46 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS. FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS. MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANT - CRECHE 30 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	36.200,00
02.36 02.36.00 12.365.0022.2125	897	1	3.3.90.46 DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO MANUT. ENSINO INFANTIL - FOLHA - REC. CONS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	33.650,00
02.39 02.39.00 27.122.0026.2160	1013	1	3.3.90.08 DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.500,00
Total da Transposição				72.350,00

Art. 2º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.18 02.18.00 12.361.0030.2170	45	2	3.1.91.13 PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS. FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS. MANUTENÇÃO FUNDEB - FUND 70 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	36.200,00
02.36 02.36.00 12.361.0022.2122	851	1	3.1.90.11 DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FOLHA - REC	33.650,00
02.39			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	

02.39.00

27.122.0026.2214

1024 1 3.1.90.11

DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER

DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER

2.500,00

FOLHA DE PAGAMENTO - ESPORTES E LAZER

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C

Total da Transposição**72.350,00**

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transferência no valor de R\$ 349,00 trezentos e quarenta e nove reais), autorizado pela Lei 2176 de 09/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.03			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0005.2021			MANUTENÇÃO ATIVIDADES - PGM	
14	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349,00
Total da Transferência				349,00

Art. 4º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.03			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.00			PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.092.0005.2021			MANUTENÇÃO ATIVIDADES - PGM	
11	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	349,00
Total da Transferência				349,00

Art. 5º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 64.000,00 sessenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 2176 de 09/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.32			DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE U	
02.32.00			DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE U	
28.843.0008.0010			CONTROLE DÍVIDA LONGO PRAZO - TRÂNSITO	
1078	1	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	40.000,00
02.37			DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SO	
02.37.00			DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SO	
08.244.0024.2151			MANUT. ATIVIDADES - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
966	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00

Total do Remanejamento

64.000,00

Art. 6º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.17			FACTI - FUNDO APOIO CIENC TEC INOVAÇÃO	
02.17.00			FACTI - FUNDO APOIO CIENC TEC INOVAÇÃO	
19.571.0042.2226			REGISTRO 4.0 REC PROPRIO	
	34	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	35	1	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	2.000,00
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0033.2188			MANUTENÇÃO DO CRAS - REC. PROP	
	138	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.244.0035.2194			MANUT FMAS - REC. PRÓPRIOS	
	181	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	182	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
02.33			DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.33.00			DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0017.2056			MANUT RECUP DE PONTES	
	487	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.34			DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
02.34.00			DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0020.2068			MANUT MEIO AMBIENTE - REC. PRÓPRIO	
	522	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
20.608.0019.2065			MANUT DESENV TÉCNICO AGRÁRIO	
	538	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total do Remanejamento				64.000,00

Art. 7º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 8º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 10% conforme artigo 30 da Lei 2.176 de 9 de agosto de 2023.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de julho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento - Interino

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D09E-8B8B-1BDF-F461

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 29/07/2024 11:40:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 29/07/2024 11:41:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/07/2024 12:32:40
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 29/07/2024 14:37:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/D09E-8B8B-1BDF-F461>